



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PARECER

EMENTA DA PROPOSIÇÃO: Autoriza a criação do Polo Gastronômico, Lazer e Cultural da Colina, no âmbito do Município de Volta Redonda, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 236/2025, de autoria do ilustre Vereador Rodrigo Cezar Furtado de Almeida, que visa autorizar o Poder Executivo a instituir o Polo Gastronômico, Lazer e Cultural da Colina. A proposição delimita o perímetro do polo à Praça Celso Fortes e trechos contíguos das Ruas Riachuelo e General Andrade Neves, estabelecendo objetivos estratégicos para o desenvolvimento econômico, turístico e cultural da região.

A justificativa que acompanha o projeto destaca a consolidação orgânica da localidade como centro de convergência noturna, a expressiva geração de empregos e a arrecadação de tributos (ISS), defendendo a formalização do polo como instrumento de segurança jurídica e fomento ao investimento privado.

CONCLUSÃO: Diante da análise técnica realizada, verificamos que o Projeto de Lei nº 236/2025 é constitucional, legal e de relevante interesse público. A proposição não apresenta vícios que impeçam sua tramitação e oferece um arcabouço jurídico sólido para transformar uma realidade fática em um ativo estratégico para o turismo e a economia de Volta Redonda.

Pelo exposto, este relator manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação e regular tramitação do Projeto de Lei nº 236/2025 nas comissões permanentes desta Casa de Leis.

Wilsemar Máximo Curty
Presidente

Rodrigo Alvaro Duarte Chagas
Relator

Rodrigo Cezar Furtado de Almeida
Membro

CMVR / Divisão de Expediente
Recebido em 25/03/2026
às 17:45 horas.
_____ Assinatura do Servidor